



CAPES

Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POCO BRASILEIRO



PROEXT-PG CAIS Acadêmicos

Edital Conjunto CAPES/SENAD nº 5/2025

Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
(CAPES)Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
(SENAD/MJSP)



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Sumário Executivo

Uma iniciativa transformadora para políticas públicas sobre drogas no Brasil

35 Projetos

Apoio a projetos de extensão vinculados à pós-graduação *stricto sensu*

R\$ 36,68 milhões

Investimento em 60 meses de execução

R\$ 1.048.000

por projeto em bolsas, custeio e capital

Rede Nacional

Criação da Rede CAIS Acadêmicos em todo território nacional

Formação Qualificada

Recursos humanos altamente qualificados

- ❑ **Alinhamento Estratégico:** fortalecer a articulação entre conhecimento científico, práticas extensionistas e políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento de soluções aplicáveis nas áreas de saúde, assistência social, justiça e cidadania.

Contexto e Justificativa

O Desafio Nacional

A questão do uso de substâncias psicoativas demanda abordagens integrais, interdisciplinares e baseadas em evidências científicas.

O Brasil necessita de:

- **Políticas públicas baseadas em evidências** para atenção a pessoas que usam drogas
- **Profissionais qualificados** em mitigação de riscos e promoção de direitos
- **Articulação intersetorial** entre saúde, assistência social, educação e justiça
- **Superação de barreiras** no acesso a serviços públicos por populações vulnerabilizadas

Decisão do STF (RE 635.659)

Porte de cannabis para uso pessoal não configura mais infração penal, criando demanda por nova abordagem de atenção educativa e voluntária.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas

Definição

Rede de garantia de direitos baseada na prevenção ampliada nos territórios e na redução de riscos e demais agravos para pessoas que apresentem demanda relacionada ao uso de substâncias psicoativas.

São equipamentos articuladores de base comunitária que têm como objetivo:

- promover o acesso integral e intersetorial a direitos fundamentais — saúde, assistência social, assistência jurídica e justiça, educação, cultura, trabalho e moradia; e
- acolher e acompanhar as demandas de pessoas autuadas por porte de cannabis para uso pessoal.

Inspiração

Os CAIS foram inspirados em experiências nacionais e internacionais de garantia de direitos, cuidado integral e na perspectiva da prevenção ampliada nos territórios e redução de riscos e danos sociais e de saúde.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO
BRAZIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas

Arcabouço legal

A rede CAIS é uma das maneiras de consolidar o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), instituído pela Lei nº 11.343/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 5.912/2006.

A Política Nacional sobre Drogas (PNAD), regulamentada pelo Decreto nº 9.761/2019, cujo art. 2º, inciso IV, estabelece como princípio a “promoção e garantia dos direitos humanos e das liberdades fundamentais da pessoa humana, com especial atenção às populações em situação de vulnerabilidade social”.

Acrescenta-se o papel do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD), restabelecido em 2023 pelo Decreto Presidencial nº 11.480, e que reforça a necessidade de respostas intersetoriais e integradas frente à complexidade dos contextos relacionados aos usos de drogas.

Público-alvo

Os CAIS foram desenhados para se adaptar às especificidades de cada território, reconhecendo que os processos de vulnerabilidade assumem diferentes expressões conforme o contexto local. Assim, os públicos atendidos pelos CAIS podem incluir:

- pessoas com demandas relacionadas ao uso de drogas;
- pessoas negras;
- pessoas em situação de rua;
- juventudes expostas à violência e à exclusão;
- mães e familiares de vítima de violência;
- mulheres;
- comunidade LGBTQIAP+; e
- comunidades tradicionais, incluindo povos indígenas e quilombolas.

Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas

Expansão da rede CAIS

Convênios
estaduais e
municipais – CAIS
Poder Público

TEDs e parcerias
com instituições de
ensino federais –
CAIS Universidades

Editais de
chamamento
público para OSCs –
CAIS Sociedade
Civil

Núcleos CAIS
Acadêmicos* –
CAIS Extensão e
Cidadania

*Dispositivos de base comunitária que articulam ensino, pesquisa e extensão para promover atenção integral, mitigação de riscos e inclusão social.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Objetivo Geral

Apoiar a formação de pessoal altamente qualificado, promover a produção de conhecimento acadêmico-científico e fomentar atividades de extensão no campo das políticas públicas sobre drogas

Como?

Mediante financiamento de projetos de extensão vinculados a PPG *stricto sensu* recomendados pela CAPES, que integrem:



Ênfases

- ✓ Atenção integral e mitigação de riscos
- ✓ Promoção de acesso a direitos e inclusão social
- ✓ Articulação entre conhecimento científico, práticas extensionistas e políticas públicas

Objetivos Específicos

01

Produção Científica de Excelência

Incentivar estudos e ações de extensão na pós-graduação que embasem estratégias de atenção integral, mitigação de riscos e inclusão social

03

Formação Prática Qualificada

Formar mestres, doutores e graduandos com atuação prática, ampliando integração entre academia, redes de proteção e comunidades vulnerabilizadas

05

Evidências para Políticas Públicas

Producir subsídios científicos para formulação, implementação e avaliação de estratégias de atenção integral

02

Projetos Inovadores e Interdisciplinares

Financiar iniciativas que integrem extensão, ensino e pesquisa aplicada, contribuindo para políticas baseadas em evidências

04

Articulação e Intercâmbio

Promover diálogo entre pesquisadores, gestores públicos, profissionais e sociedade civil

06

Redes Interinstitucionais

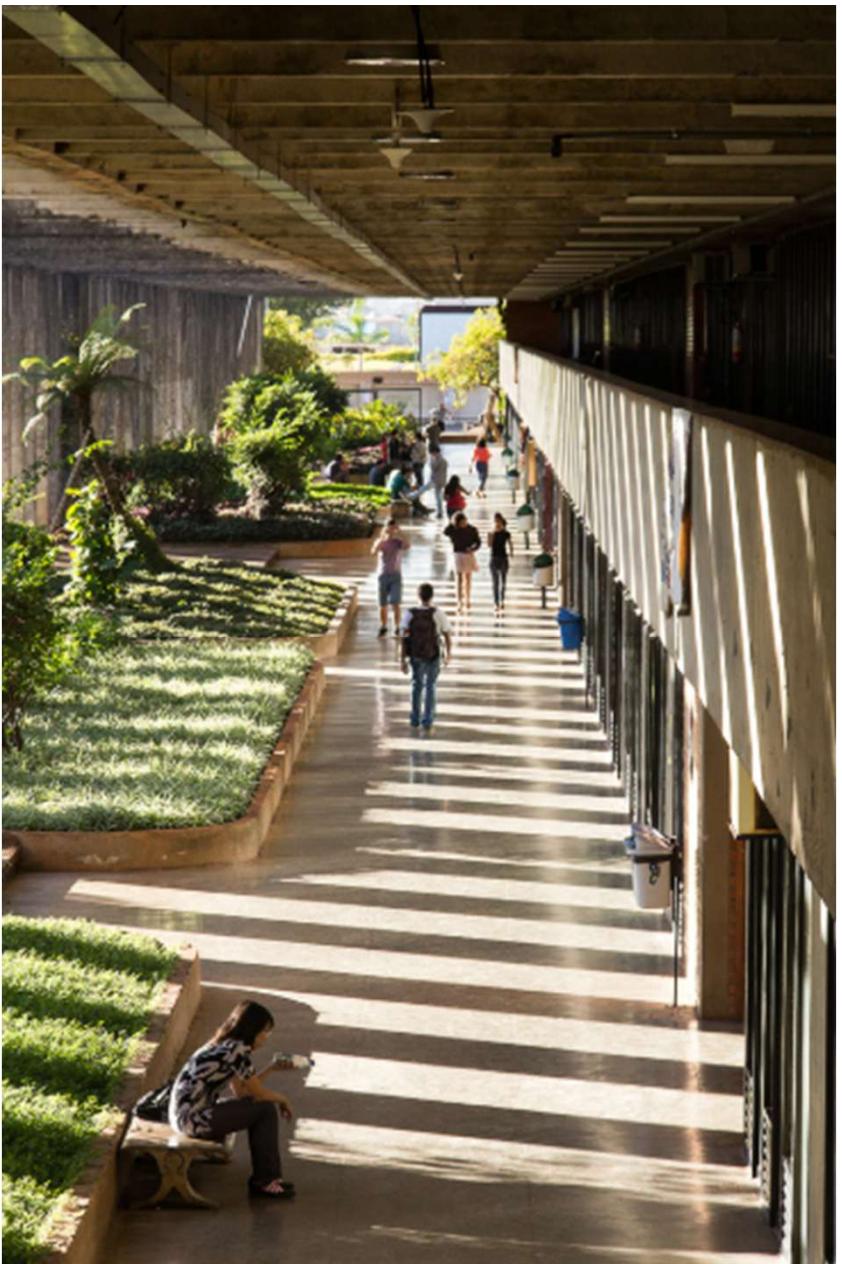
Desenvolver cooperação acadêmica nacional e fortalecer capacidades institucionais das IES



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA





Público-Alvo e Elegibilidade

Instituições Elegíveis

IES públicas e privadas sem fins lucrativos que atendam:

- Regularmente constituídas no território nacional
- Possuam PPG *stricto sensu* recomendado pela CAPES em áreas compatíveis
- Contrapartida: infraestrutura mínima (espaço $\geq 60m^2$, servidores de apoio)
- Comprometam-se com anuência institucional

IMPORTANTE: Cada IES pode submeter apenas 1 proposta

Proponentes Elegíveis

Docente permanente ou colaborador de PPG *stricto sensu* que seja:

- Vinculado a IES pública ou privada sem fins lucrativos
- Doutor(a) com atuação acadêmica ou experiência compatível com as áreas temáticas relacionadas às políticas públicas sobre drogas ou áreas correlatas
- Currículo Lattes atualizado (até 6 meses antes da submissão)

Papel: Coordenador(a) Principal do projeto perante a CAPES

Eixos Estratégicos do Programa

1 Atenção Integral e Intersetorial

1 Escuta qualificada, orientação e encaminhamentos com base em mitigação de riscos e promoção de direitos. Articulação com redes de saúde, assistência social, justiça, educação e trabalho.

Populações prioritárias: pessoas em situação de rua, adolescentes, LGBTQIA+, mulheres em violência, egressos prisionais, autuados por porte de cannabis.

2 Produção de Evidências e Gestão da Informação

Sistematização de dados e desenvolvimento de estudos sobre perfis de atendimento, lacunas de acesso e impactos de intervenções. Respeito à LGPD.

3 Formação Prática na Pós-Graduação

Fortalecimento da qualificação de recursos humanos com práticas extensionistas interdisciplinares, vivências territoriais e formação crítica, ética e técnica.

4 Inclusão Social e Acesso a Direitos

Facilitação de acesso a políticas universais, orientação jurídica, capacitação profissional, atividades culturais/esportivas. Incentivo a propostas com povos indígenas.

5 Atendimentos por Porte de Cannabis

Acolhimento de pessoas autuadas (pós-STF RE 635.659) com advertência educativa, avaliação e encaminhamentos voluntários, respeitando dignidade humana.

Resultados Esperados

Transformação Social

Atenção integral a milhares de pessoas com demandas relacionadas ao uso de substâncias psicoativas. Fortalecimento da Rede CAIS em âmbito nacional. Superação de barreiras no acesso a políticas públicas

Legado Institucional

Núcleos CAIS permanentes nas IES. Metodologias replicáveis nacionalmente. Parcerias intersetoriais consolidadas. Integração entre academia, políticas públicas e sociedade



Avanço Científico

Produção de evidências científicas aplicáveis. Publicações em periódicos nacionais e internacionais. Materiais educativos e relatórios técnicos. Dissertações e teses sobre políticas sobre drogas

Formação de Recursos Humanos

Centenas de bolsistas qualificados (graduação e pós-graduação). Competências interdisciplinares desenvolvidas. Vivências práticas em territórios vulnerabilizados. Nova geração de pesquisadores e profissionais especializados

Indicadores de Resultado

Indicadores de Processo

- Quantidade e regularidade dos atendimentos
- Alinhamento às diretrizes metodológicas SENAD
- Taxa de encaminhamento efetivo para serviços públicos
- Grau de satisfação dos usuários atendidos
- Adesão de discentes nas ações de extensão

Indicadores de Resultado

- Melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas
- Redução da reincidência de apreensões
- Perfil sociodemográfico e vulnerabilidades mapeadas
- Produção acadêmica (TCC, artigos, dissertações, teses)

Impacto Social Esperado



Ampliação do acesso
a serviços públicos



Redução de vulnerabilidades
sociais



Fortalecimento de vínculos
comunitários



Promoção da inclusão
social



Enfrentamento
da discriminação e estigmatização



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro

Estrutura da Equipe Executora

Equipe Mínima Obrigatória



Coordenação Acadêmica

Coordenador(a) Principal (proponente)



Equipe de Supervisão

Mínimo 4 docentes: 2 docentes (1 preferencialmente Direito ou 1 docente + 1 discente Direito) e 2 docentes de: Psicologia, Terapia Ocupacional, Saúde Coletiva ou Serviço Social



Equipe de Atendimento Multiprofissional

Mínimo 5 bolsistas de áreas correlatas (Saúde Coletiva, Educação, Psicologia, Serviço Social, etc.)

Contrapartida Institucional da IES

- 2 servidores técnico-administrativos
- Espaço físico $\geq 60m^2$ (acessível, climatizado, mobiliado)
- Intérprete para atuação com povos indígenas (quando aplicável)

Diversidade e Inclusão

Recomendação de participação de pessoas negras e indígenas nas equipes para enriquecer perspectivas e aproximar vivências socioculturais.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Modalidades e Benefícios

Recursos por Projeto (até R\$ 1.048.000)

 CUSTEIO Até R\$ 160.000 <ul style="list-style-type: none">• Material de consumo e serviços de terceiros• Passagens e diárias para missões do projeto• 4 parcelas (2026-2029)	 CAPITAL Até R\$ 120.000 <ul style="list-style-type: none">• Equipamentos e material permanente• Parcela única em 2026	 BOLSAS Até R\$ 768.000 Mínimo de 5 bolsas contemplando todas as modalidades
--	--	---

Modalidade	Duração	Valor Mensal	Total/Cota
Iniciação à Extensão	12 meses	R\$ 700	R\$ 8.400
Mestrado	24 meses	R\$ 2.100	R\$ 50.400
Doutorado	48 meses	R\$ 3.100	R\$ 148.800
Pós-Doutorado	12 meses	R\$ 5.200	R\$ 62.400

Documentação Obrigatória

Anexos Necessários (formato PDF)

Anexo I

Cartas de anuênciados coordenadores de PPG (principal e associados)

Anexo II

Memória de cálculo com orçamento detalhado

Anexo III

Carta de anuênciados instituições parceiras

Anexo IV

Parecer de homologação da Reitoria

Anexo V

Declaração de disponibilidade do espaço físico

Anexo VI

Plano de articulação em rede (modelo livre)

▲ Recomendação: Iniciar obtenção de anuênciados com 30 dias de antecedência ao prazo final

Sistema de Submissão: <https://inscricao.capes.gov.br/>



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Cronograma do Edital

1 Início das inscrições

10/12/2025

2 Prazo final de submissão

13/02/2026 (23h59 - Brasília)

3 Resultado Análise Técnica

10/03/2026

4 Prazo para recurso (Técnica)

3 dias úteis após comunicação

5 Resultado Preliminar

05/05/2026

6 Prazo para recurso (Preliminar)

3 dias úteis após DOU

7 Resultado Final no DOU

30/06/2026

8 Início dos projetos

01/07/2026

Processo de Seleção

1. Análise Técnica - Verificação de elegibilidade (eliminatória)
2. Análise de Mérito - Avaliação acadêmico-científica (nota ≥ 70)
3. Análise de Aplicação e Aderência - SENAD (nota ≥ 70)
4. Ranqueamento - Nota Final + Fator de Correção



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Critérios de Avaliação

Análise de Mérito (0-100 pontos)

Critério	Peso
Relevância e alinhamento com objetivos	3
Potencial de impacto social e qualidade da extensão	2
Mérito técnico e consistência metodológica	2
Viabilidade e sustentabilidade institucional	1
Articulação em rede e parcerias intersetoriais	1
Contribuição para formação e produção de conhecimento	1

Nota mínima para habilitação: 70 pontos

Análise de Aplicação e Aderência SENAD (0-100 pontos)

Critério	Peso
Impacto social e fortalecimento de políticas sobre drogas	4
Potencial de aplicação prática e replicabilidade	3
Aderência às diretrizes da PNAD	2
Promoção da diversidade, inclusão e equidade	1

Nota mínima para habilitação: 70 pontos



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Fator de Correção e Priorização

Pontuação Adicional (máximo 10 pontos)

+3 pontos

Amazônia Legal (AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO)

+2 pontos

Região metropolitana ou município >1 milhão hab.

+2 pontos

Município sem CAIS em funcionamento

+2 pontos

Atuação com povos indígenas (com requisitos específicos)

+1 ponto

Região Nordeste ou Centro-Oeste

Fórmula da Nota Ajustada

$$\text{Nota Ajustada} = \text{Nota Final} \times [1 + (0,01 \times P)]$$

Onde P = total de pontos do Fator (aumento máximo de 10%)

Exemplo: Nota Final 87,5 + 6 pontos Fator = 92,75 pontos



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro

Distribuição Regional e Critérios



Metas de Representatividade

- **35+ projetos selecionados** (até limite orçamentário)
 - **Amazônia Legal:** Mínimo 1 projeto por estado (quando houver propostas habilitadas)
 - **Limite por UF:** Máximo 3 projetos por estado
 - **Macrorregiões:** Presença garantida das 5 regiões (N, NE, CO, SE, S)

R\$ 36,68M

Orçamento Total

R\$ 1,048M

Valor por projeto

60

Vigência

Até

meses

Acompanhamento e Monitoramento

Seminários Obrigatórios



Seminário Marco Zero

Até 4 meses após concessão - Apresentação e debate dos projetos selecionados



Seminário de Monitoramento

Metade da vigência - Resultados parciais, análise de desafios e compartilhamento de boas práticas



Seminário Final

Término - Resultados consolidados, impactos sociais e contribuição para políticas públicas

Instrumentos de Acompanhamento

- Relatórios anuais obrigatórios (Portaria CAPES nº 59/2013)
- Plataforma online SENAD para coleta de dados e comunicação (https://hml-apex.mj.gov.br/r/ws_20250625140300/cais)
- Capacitações periódicas pela SENAD/MJSP
- Monitoramento contínuo com análise semestral
- Encontros anuais de intercâmbio entre participantes

Respeito à LGPD

Toda coleta de dados seguirá Lei nº 13.709/2018



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro

Responsabilidades do Coordenador

Atribuições Principais

- Executar planejamento conforme objetivos do projeto
- Acompanhar atividades acadêmicas dos bolsistas
- Peticionar e assinar AUXPE/Anexo III (prazo: 30 dias)
- Prestar contas dos recursos de custeio (SIPREC)
- Cumprir legislação de concessão de bolsas
- Apresentar resultados nos seminários (obrigatório)
- Submeter relatórios anuais à CAPES

Sistemas Utilizados

SICAPES

Submissão de propostas e recursos

SCBA

Controle de Bolsas e Auxílios

SIPREC

Prestação de Contas

Linha Direta

Comunicação com equipe técnica

Plataforma SENAD

Monitoramento e dados: https://hml-apex.mj.gov.br/r/ws_20250625140300/cais



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Prestação de Contas

Obrigações Financeiras

Para Recursos de Custeio e Capital:

- Prestação de contas obrigatória via SIPREC
- Prazo: 60 dias após término da vigência
- Documentação conforme Manual SIPREC (Anexo II, Portaria 59/2013)
- Bens patrimoniais integram patrimônio da IES (Termo de Entrega)

Vedações:

- **✗** Atividades sociais ou turísticas
- **✗** Pró-labore ou salários
- **✗** Bolsas de estudo (já contempladas separadamente)
- **✗** Remanejamento entre Custeio e Capital

Dúvidas: cafi@capes.gov.br

Legislação Aplicável

- Portaria CAPES nº 59/2013 (AUXPE)
- Portaria STN nº 448/2002
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD)



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Contatos e Próximos Passos

Informações e Suporte

E-mail do Edital: caisacademicos@capes.gov.br

Prestação de Contas: cafi@capes.gov.br

Impugnações: gabinete.presidencia@capes.gov.br

Portal CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br>

Sistema de Inscrição: <https://inscricao.capes.gov.br/>

Linha Direta (pós-aprovacão): <https://linhadireta.capes.gov.br>

Documentação Essencial

- Edital Completo e Anexos I-VI
- Portaria CAPES nº 59/2013 (AUXPE)
- Portarias de Bolsas (nº 76/2010, 76/2024, 282/2024)
- PNAD - Política Nacional sobre Drogas

Passos para Candidatura

01

Até 10/12/2025

Articular equipe e instituições parceiras

02

Até 13/01/2026

Obter anuências institucionais (30 dias antes)

03

Até 13/02/2026 23h59

Submeter proposta completa no SICAPES

04

Março-Junho/2026

Acompanhar etapas de avaliação

05

30/06/2026

Resultado Final no DOU

06

01/07/2026

Início da implementação

Uma Oportunidade Transformadora

Por que participar?



Pioneirismo

Integrar a primeira Rede CAIS Acadêmicos do Brasil



Impacto Social

Contribuir para políticas públicas baseadas em evidências



Recursos Robustos

Até R\$ 1,048 milhão por projeto em 5 anos



Formação Qualificada

Bolsas para todos os níveis (graduação ao pós-doutorado)



Visibilidade Institucional

Posicionar sua IES como referência nacional



Rede Nacional

Integração com 35+ instituições e especialistas

O Momento é Agora

A CAPES e a SENAD convocam sua instituição para esta jornada transformadora no campo das políticas públicas sobre drogas. Juntos, podemos construir um Brasil mais justo, inclusivo e baseado em evidências científicas.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA





Referências Normativas

Legislação Base

- Decreto nº 11.238/2022 (Estatuto CAPES)
- Decreto nº 11.348/2023 (SENAD)
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD)
- RE 635.659 (STF - Desriminalização porte cannabis)

Portarias CAPES

- Portaria nº 59/2013 (AUXPE)
- Portaria nº 76/2010 (Bolsas Mestrado/Doutorado)
- Portaria nº 76/2024 (Iniciação à Extensão)
- Portaria nº 282/2024 (Pós-Doutorado)
- Portaria nº 206/2018 (Divulgação de resultados)

Sistemas

- Plataforma Sucupira
- SICAPES, SCBA, SIPREC
- Linha Direta CAPES

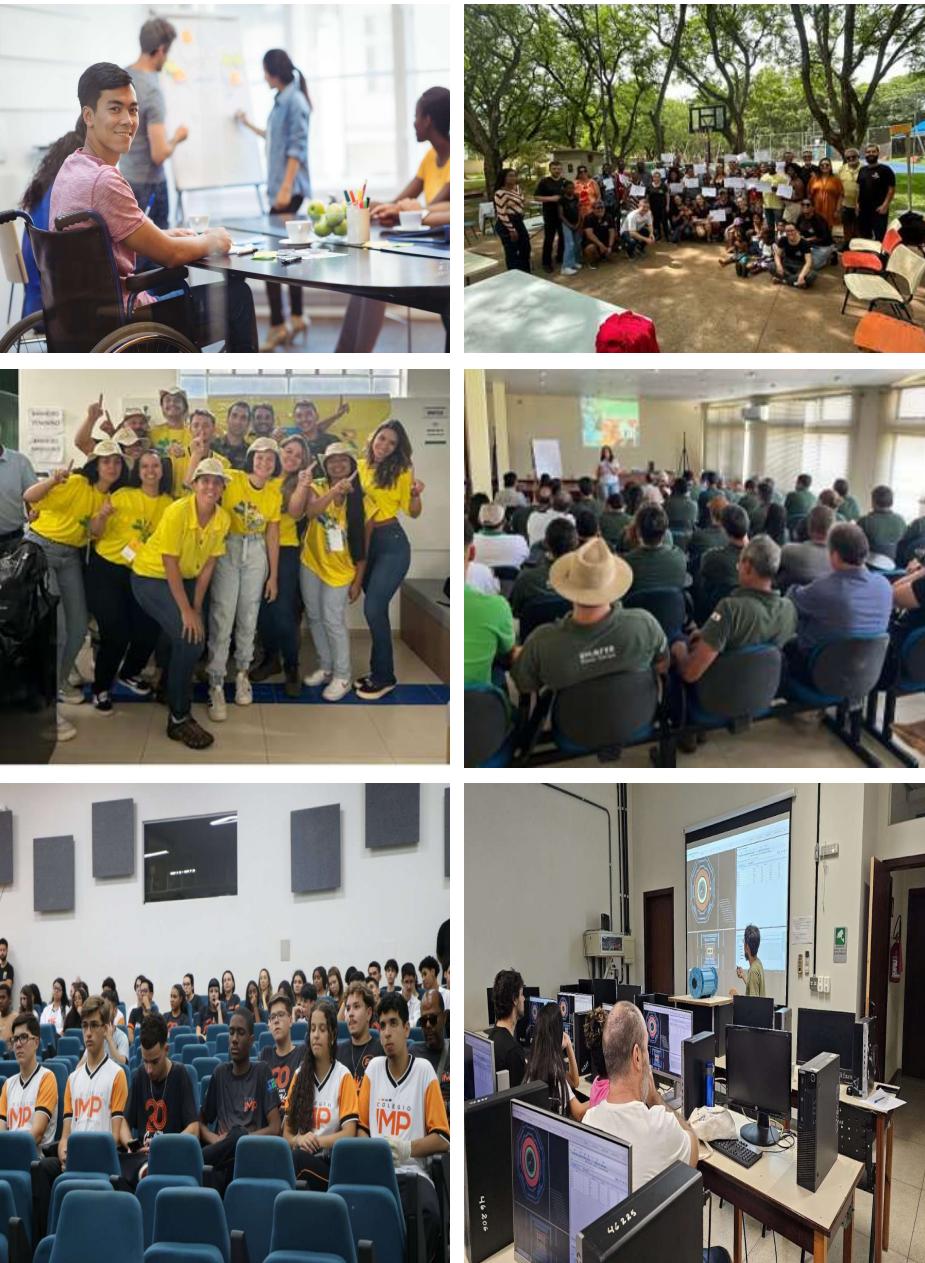
Processo SEI:
23038.007632/2025-39



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO
BRAZIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO



Obrigado!

PROEXT-PG CAIS Acadêmicos

Extensão na Pós-Graduação

- Políticas sobre Drogas
- Inclusão Social

www.gov.br/capes caisacademicos@capes.gov.br

"Promovendo a formação qualificada, a produção de conhecimento e a transformação social através da articulação entre academia, políticas públicas e sociedade."

CAPES • SENAD/MJSP • Edital Conjunto nº 5/2025



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA





MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO L | BRASÍLIA – DF | 70.047-900
0800 616161



GOV.BR/MEC